CÓPIA

Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 14/10/13
Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio as Sessões

PARECER Nº 587, DE 2013
Comissão de Trabalho e Legislação Social

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 202/2013

Autoria: Executivo Municipal

Relator: Vanderlei Augusto da Silva/PSC

Parecer: FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

Foi colocado para apreciação desta Comissão o Projeto de Lei Ordinária, que dispõe sobre alterações no Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta de Cascavel, Lei Municipal nº 2.215.

II – VOTO DO RELATOR

Conforme as atribuições dispostas no Art. 41- D do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, e no entendimento de que a presente matéria visa o interesse popular, meu voto é pela APROVAÇÃO, desde que, respeitadas as Emendas que poderão ser apresentadas pelos Sr. Vereadores da presente matéria.

III – VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões do Relator: Vereadores Vanderlei Augusto da Silva, Pedro Marcondes Rios de Lima e Rui Capelão Cardoso.

Palácio José Neves Formighieri, 10 de outubro de 2013.

Vanderlei Augusto da Silva/PSC
Presidente

Rui Capelão Cardoso/MD
Membro

Pedro Marcondes Rios de Lima
Secretário